PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
ACATADO PELA MESA
PLENÁRIO 22 / 04 / 2024
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª Secretária

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR ALYSSON PONTES

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº. 32 /2024

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,

Apoiado no Regimento Interno da Casa, o membro deste Poder, signatário desta, requer que, após os trâmites regimentais e a aprovação dos ilustres membros do soberano Plenário, seja encaminhada expediente atendendo a ***Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 58, inciso II e § único,*** solicitando a seguinte informação:

a) **SOLICITANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS INFORMAÇÕES A ESTA CASA DE LEI, SOBRE OS MOTIVOS DA AUSÊNCIA DA AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO NÃO SE ENCONTRAR EM DISPONIBILIDADE NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA/SANTARÉM?**

JUSTIFICATIVA- A transparência como um dos princípios constitucionais dentre outros de grande importância, é um meio pelo qual a população pode fiscalizar o poder público na divulgação de seus atos. Nossa reivindicação pauta em pleito que nos foi abordado pelos moradores do distrito em questão, sobre a ausência da ambulância a fim de atender a demanda ali existente.

Diante do exposto, finalmente, se transparência é princípio constitucional, nós representantes do povo e membros do poder executivo, vamos dar o exemplo mostrando nossos atos e, desta forma colaborando para que os outros demais princípios como o da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência estejam próximos da sociedade na prática, ratificando o Estado Democrático de Direito.

.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 22 de abril de 2024.

ANTONIO ALYSSON CUNHA PONTES:59709952234

Assinado de forma digital por ANTONIO ALYSSON CUNHA PONTES:59709952234
Dados: 2024.04.22 13:49:37 -03'00'

Vereador Alysson Pontes